



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Fl.nº 01

APROVADO EM 20/12/89
POR V. NANI M. DADE

APROVADO EM 21/12/89
POR V. NANI M. DADE

PROJETO DE LEI Nº 384/89 384/89

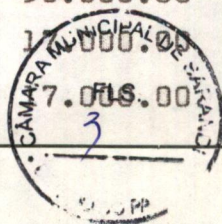
SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, A P R O V O U e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte -

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de noz\$-2.735.000,00(Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzados novos), destinados à reforçar dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNI.ORÇ./ELEMENTO		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	3.1.1.1	Pessoal civil	79.000,00
0201	3.2.5.4	Apoio financeiro a estudantes	8.000,00
0301	3.1.1.1	Pessoal Civil.	37.000.00
0301	3.1.2.0	Material de Consumo	15.000.00
0301	3.1.3.2	Outros serv a encargos	15.000.00
0401	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000.00
0501	3.1.1.1	Pessoal Civil	55.000.00
0501	3.1.2.0	Material de consumo	30.000.00
0501	3.1.3.2	Outros serv a encargos	19.000.00
0502	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000.00
0502	3.1.2.0	Material de consumo	10.000.00
0503	3.1.1.1	Pessoal Civil	7.000.00
0601	3.2.6.1	Encargos da divida Contratada	79.000.00
0601	4.3.5.1	Amortização da divida Contratada	38.000.00
0602	3.1.1.1	Pessoal civil	17.000.00
0602	3.1.2.0	Material de consumo	7.000.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Continuação

Fl.nº 02

384 / 89

0602	4.1.2.0	Equipamentos e mat.Permanentes ,	10.000.00
0603	3.1.1.1	Pessoal Civil	2.000.00
0603	3.1.3.2	Outros serv a encargos	2.000.00
0604	3.1.1.1	Pessoal Civil	4.000.00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	27.000.00
0702	3.1.1.1	Pessoal civil	153.000.00
0702	3.1.2.0	Material de consumo	18.500.00
0702	3.1.3.2	Outros serv a encargos	23.000.00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	2.000.00
0703	3.1.3.2	Outros serv a encargos	14.000.00
0704	3.1.2.0	Material de consumo	1.000.00
0705	3.1.2.0	Material de consumo	68.000.00
0705	3.1.3.2	Outros serv a encargos.	190.000.00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil.	1.000.00
0706	3.1.1.3	Obrigações patronais	500.00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	1.000.00
0707	3.1.1.1	Pessoal Civil	25.000.00
0707	3.1.2.0	Material de consumo	280.000.00
0707	3.1.3.2	Outros serv a encargos	114.000.00
0707	4.1.2.0	Equipamentos mat,permanentes	35.000.00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil	128.000.00
0708	3.1.2.0	Material de consumo	7.000.00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	48.000.00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	5.000.00
0710	3.1.3.2	Outros serv a encargos.	21.000.00
0801	3.1.2.0 c	Material de consumo	10.000.00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	90.000.00
0802	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000.00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil.	5.000.00
0803	3.1.2.0	Material de consumo	2.000.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Fl. nº 03

Continuação

384 / 89

0804	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000.00
0901	3.1.2.0	Material de consumo	6.000.00
0902	3.1.1.1	Pessoal civil	120.000.00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	40.000.00
0902	3.1.3.2	Outros serv a encargos	10.000.00
0902	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	20.000.00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.735.000.00

ART.2º Como recursos para coberturas do crédito

de que trata o artigo anterior ,será utilizado os seguintes :

I-Cancelamentos.

UN.ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0201	4.1.2.0 EQUIPAMENTOS MAT .PERMANENTES	7.000.00
0301	3.1.1.3 Obrigações Patronais	1.000.00
0301	3.1.3.1 Remuneração de serv Pessoais	1.000.00
0301	4.1.2.0 Equip, e mat. permanentes	1.000.00
0401	3.1.3.2 Outros serv a encargos	5.000.00
0501	3.1.1.3 Obrigações Patronais.	1.000.00
0501	3.1.3.1 Remunerações de serv pessoais	2.000.00
0501	3.2.3.3 Contribuições Correntes	2.000.00
0501	4.1.1.0 Obras e Instalações	42.000.00
0501-	4.1.2.0 Equip. e mat. permanentes	12.000.00
0501	4:2.1.0 Aquisição de Imóveis	30.000.00
0501	4.2.9.1 Sentenças Judiciais	2.000.00
0502	3.1.3.1 Remuneração de serv Pessoais	1.000.00
0502	3.1.3.2 Outros serv a encargos.	4.000.00
0502	4.1.2.0 Equip. e mat. permanetes	3.000.00
0503	3.1.1.3 Obrigações patronais.	1.500.00
0503	3.1.3.2 Outros serv a encargos	1.000.00
0503	3.2.5.3 Salario Familia	900.00
0503	3.2.8.0 Contribuição p/ formação Pasep	20.600.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

FL.nº 04

Continuação.

384/89

0601	3.1.1.1-	Pessaal Civil.....	10.000.00
0601	3.1.3.1	Remuneração de serv Pessoais	1.000.00
0601	3.1.3.2	Outros serv a encargos.	4.000.00
0601	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	1.000.00
0602	3.1.1.3	Obrigações patronais,	2.000.00
0602	3.1.3.1	Remuneração de serv.pessoais	1.000.00
0602	3.1.3.2.	Outros serv a encargos	20.000.00
0603	3.1.1.3	Obrigações Patronais	500.00
0603	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais	2.000.00
0603	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	2.500.00
0604	3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.000.00
0604	3.1.2.0	Material de consumo	1.500.00
0604	3.1.3.2	Outros serv a encargos.m	1.500.00
0604	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	1.000.00
0701--	3.1.1.1	Pessoal civil	5.000.00
0701	3.1.3. 2	Outros serv a encargos	4.000.00
0701	4.1.1.0	Obras e Onstalações	50.000.00
0701	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	20.000.00
0701	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	100.000.00
0701	4.3.2.2.	Transferencias do Estado	2.000.00
0702	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	27.000.00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000.00
0703	4.1.1.0	Obras e Instalações	35.000.00
0703	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	10.000.00
0704	3.1.3.2	Outros serv aebcargos	3.000.00
0704	4.1.1.0	Obras e Instalações	9.000.00
0704	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	5.000.00
0705	3.1.1.1	Pessoal Civil	10.000.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Continuação

FL.nº 05

384 / 89

0705	3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.000.00
0705	4.1.1.0	Obras e Instalações	70.000.00
0705	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	14.000.00
0706	3.1.3.2	Outros serv aencargos.	500.00
0706	4.1.1.0	Obras e Instalações	3.000.00
0706	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000.00
0707	3.1.1.3	Obrigações Patronais	4.000.00
0707	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais	5.000.00
0707	4.1.1.0	Obras e Instalações	23.000.00
0708	3.1.1.3	Obrigações Patronais !	9.000.00
0708	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais	5.000.00
0708	3.1.3.2	Outros serv a encargos.	1.000.00-
0708	4.1.1.0	Obras e Instalações	25.000.00
0708	4.1.2.0	Equip. e mat. permantes	3.000.00
0708	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	10.000.00
0709	4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.00
0709	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	2.000.00
0709	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	10.000.00
0710	4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000.00
0710	4.1.2.0	Equip. e mat. permantes	1.000.00
0711	3.2.1.1	Transferencias Operacionanis	240.000.00
0711	4.3.1.1	Auxilio p/ despesa Capital	50.000.00
0801	3.1.1.1	Pessoal Civil	45.000.00
0801	3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000.00
0801	3.1.31	Remuneração de serv pessoais	1.000.00
0801	3.1.3.2	Outros serv aencargos	1.000.00
0801	4.1.1.0	Obras e Instalações	2.000.00
0801	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes	5.000.00
0802	3.1.1.3	Obrigações Patronais	14.000.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

FL. nº 06

Continuação

0802	3.1.2.0	Material de consumo	384 / 89	14.000.00
0802	3.1.3.2	Outros serv aencargos		45.000.00
0802	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes		33.000.00
0803	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais		900.00
0803	3.1.3.2	Outros serv aencargos		2.000.00
0803	4.1.1.0	Obras e Instalações		20.000.00
0803	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes		2.000.00
0804	3.1.1.3	Remuneração de serv pessoais		2.000.00
0804	3.1.2.0	Material de consumo		3.000.00
0804	3.1.3.2	Outros serv aencargos		10.000.00
0804	4.1.1.0	Obras e instalações		30.000.00
0804	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes		2.000.00
0901	3.1.1.1	Pessoal civil		1.000.00
0901	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais		600.00
0901	4.1.1.0	Obras e Instalações		110.000.00
0901	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes		1.000.00
0902	3.1.1.3	Obrigações Patronais		5.000.00
0902	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais		5.000.00
0902	4.1.1.0	Obras e Instalações		17.000.00
0903	3.1.1.1	Pessoal civil		90.000.00
0903	3.1.1.3	Obrigações Patronais.		5.000.00
0903	3.1.2.0	Material de consumo		10.000.00
0903	3.1.3.1	Remuneração de serv pessoais		5.000,00
0903	3.1.3.2	Outros serv aencargos		140.000.00
0903	4.1.2.0	Equip. e mat. permanentes		20.000.00

TOTAL CANCELADO.....

II Provavel excesso de arrecadação do exercicio

conforme Quadro demonstrativo = NCZ\$-1.125.000.00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

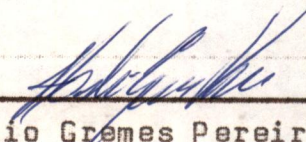
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Continuação

Fl.nº 07

ART.3º Esta Lei entra em vigor, apartir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Sarandi, 18 de Dezembro de 1.989


Hélio Gremes Pereira
Prefeito

